

Local	Universidade de Aveiro	
Infraestrutura	Todas	
Atividade/ Tarefa	Receção de encomendas, visitas às instalações e trabalhos realizados por prestadores de serviços externos não fixos.	
Grupo Alvo	Trabalhadores de receção, Prestadores de Serviço e Fornecedores	
Exposição a Riscos biológicos (Covid-19)	Causa (s)	- Falta de proteção coletiva ou individual - Incumprimento das medidas de proteção, prevenção e controlo - Perigo inerente à atividade (contacto direto com o público, instalações sanitárias utilizadas pelos funcionários e o público, troca de documentação, aglomeração de pessoas em espera).
	Perigo/ Fator de Risco	Contacto com pessoas, superfícies e resíduos contaminados com SARS-COV-2
	Risco	Exposição a agente biológico (vírus SARS-COV-2)
	Consequência	Doença infecciosa
A. Medidas de Proteção, Prevenção e Controlo		
1. Controlo de visitas - Ficam proibidas as visitas espontâneas às instalações, sendo importante que nestas circunstâncias seja estabelecido previamente um contacto por telefone ou e-mail. - Ficam limitados os serviços externos ao estritamente necessário, todos eles sujeitos a confirmação prévia pelos SGT. - Para casos devidamente autorizados, deverá ser estabelecido um controlo de entrada nas instalações, bem como acionado o protocolo de entrada nos edifícios aplicável à Comunidade Académica. - Deve ser definida uma área específica, dedicada ao levantamento de encomendas/descarga de material, limitando-se assim o contacto físico entre pessoas e a partilha de equipamentos de trabalho. - O pessoal externo fica proibido de usar áreas de trabalhadores, como gabinetes e instalações sanitárias, enquanto estiverem nas instalações da Universidade, devendo permanecer no seu local de trabalho até lhe ser solicitado alteração de lugar por alguém com responsabilidade. - Deve ser verificada a utilização de Equipamentos de Proteção Individual. Caso o prestador de Serviços não se apresente com EPI's, a Universidade fornece apenas 1 equipamento, que deve ser recolhido no Posto de Segurança da Reitoria; - Deve ser realizado um registo interno de todos os fornecedores, clientes e/ou possíveis visitantes que se deslocam às instalações, por forma a manter um rastreio dos contactos externos.		

2. Sinalização

- Deve ser adotada sinalização de distanciamento social através de linhas sinalizadoras, a colocar no chão, na zona de atendimento e de receção de mercadorias.
- Deve estar afixada uma planta com a marcação das vias de entrada, de saída e de circulação no edifício, locais de recolha e deposição de máscaras, pontos de dispensa de desinfetante e toalhete de papel, pontos de deposição de resíduos e locais de isolamento.

3. Limpeza e higienização das instalações

- Deve ser realizada a higienização periódica dos locais de receção (de preferência após cada atendimento e no final da utilização do espaço), nomeadamente no balcão, ou locais de entrega. Essa higienização é da responsabilidade dos trabalhadores que realizam o atendimento e deve fazer-se com a solução desinfetante e os toalhete de papel disponibilizados nos locais para o efeito.
- A limpeza e higienização diária e semanal de base é realizada de acordo com o procedimento *P.Covid19.UA.003 - Limpeza e higienização de espaços*.

4. Deposição e Tratamento de Resíduos

- Os resíduos urbanos produzidos nos locais de atendimento, devem ser depositados seletivamente nos mini-ecopontos, disponibilizados nas zonas comuns dos edifícios.
- As máscaras descartáveis de uso único devem ser depositadas nos contentores destinados aos resíduos indiferenciados, mini-ecopontos para “lixo comum” (com tampa basculante de cor cinzenta).

5. Controlo de Acessos

- Só é permitida a entrada nos espaços, a pessoas que cumpram as medidas de Proteção, Prevenção e Controlo (nomeadamente o uso de EPI's);

6. Consciencialização/Formação/Sensibilização

- Deverá promover-se a consciencialização para os seguintes aspetos:
 - Perigos/Riscos de não cumprimento das Medidas de Proteção, Prevenção e Controlo;
 - Boas práticas de convivência e utilização dos espaços;
 - Boas práticas na higienização do seu posto de trabalho.
- Essa consciencialização poderá ser concretizada por afixação de cartazes, distribuição de panfletos, envio de emails, publicações no site da UA.

7. Vigilância médica

- Poderão vir a ser verificados sintomas associados à COVID 19, como tosse, febre, dores musculares, cansaço e dificuldade em respirar, de acordo com procedimento *P.Covid19.UA.015 - Vigilância médica*.

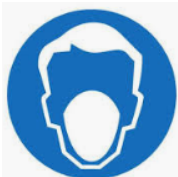
8. Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S)

- É obrigatória a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), prevista no ponto B e de acordo com as instruções do procedimento *P.Covid19.UA.008 - Utilização e distribuição de EPI's*.
- É obrigatória a utilização de luvas para a receção de documentação/mercadorias ou qualquer outro contacto com elementos físicos no ato de receção de material.

9. Medidas gerais

- Deverá incentivar-se a implementação regular das seguintes boas práticas:
 - Higienização frequente e regular das mãos, à entrada e saída dos edifícios e durante o dia, sempre que se justifique;
 - Etiqueta respiratória.

B. Equipamentos de Proteção Individual



Máscaras Sociais ou Cirúrgicas
(obrigatórias)



Viseiras
(opcional e sempre que se justifique)



Luvas
(opcional e sempre que se justifique)

C. Comunicação e Divulgação de informação

Divulgação de informação relativa aos Perigos/Riscos e Medidas de Proteção, Prevenção e Controlo de acordo com as orientações da Direção Geral de Saúde (DGS), nomeadamente:

- Plano de Prevenção e Atuação face ao COVID-19 atualizado;
- Procedimento de atuação em caso de suspeita de caso positivo de COVID-19;
- Procedimento de lavagem de mãos com água e sabão (DGS);
- Procedimento de lavagem de mãos com uma solução de álcool gel (DGS);
- Procedimento de higienização de máscaras sociais;
- Procedimento de etiqueta respiratória (DGS);
- Procedimento de limpeza e higienização de espaços;
- Procedimento de utilização e distribuição de EPI's;
- Procedimento de recolha e encaminhamento de resíduos;
- Procedimento de qualidade do ar interior;
- Procedimento de utilização de elevadores;
- Planta COVID.

D. Contactos

Contacto preferencial no edifício (Pivot 1): (a definir por cada UO/Serviço/outro)

Contacto secundário no edifício (Pivot 2): (a definir por cada UO/Serviço/outro)

Contactos de Emergência:

Número Europeu de Emergência - INEM – 112

Linha SNS24 – 808 24 24 24

Grupo de Acompanhamento do COVID-19: ´

📞 +351 969 362 523 (das 9h00-18h00) | ✉ covid19@ua.pt

Bombeiros Voluntários: ((a definir por cada UO/Serviço/outro, consoante a sua localização)